

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 63 mm e alcance até 400 bar, constituído por uma caixa em plástico preto com aro metálico, com elemento sensor de pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.05.03.3.37, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308538821

Despacho n.º 3883/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.10**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 232.50.160, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 160 mm e alcance até 1600 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com alívio de pressão atrás e válvula de compensação. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme, um líquido amortecedor e poderá ainda ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro, para diversas aplicações.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.30, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308540157

Despacho n.º 3884/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.09**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 212.20.160, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 160 mm e alcance até 1600 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com elemento sensor da pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme e ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro, para diversas aplicações.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.31, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308540068

Despacho n.º 3885/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.04.15.3.08**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da

Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 212.20.100, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1, diâmetro 100 mm e alcance até 1000 bar, constituído por uma caixa em aço inoxidável, com elemento sensor da pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá ter contactos de alarme, um líquido amortecedor e poderá ainda ser aplicado uma membrana separadora entre o fluido de processo e o manómetro.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.04.03.3.33, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308539867

Despacho n.º 3886/2015**Renovação da aprovação de modelo n.º 245.05.15.3.07**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *WIKA*, modelo 111.12.80, requerido pela firma António Moutinho, L.ª, com sede na Rua Duque da Terceira, n.º 268, 4000-534 Porto.

I — Descrição Sumária

Trata-se de um manómetro da classe de exatidão 1,6, diâmetro 80 mm e alcance até 400 bar, constituído por uma caixa em plástico preto com aro metálico, com elemento sensor de pressão elástico, do tipo tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 245.05.03.3.36, publicado no *Diário da República* n.º 46, de 7 de março de 2005 da 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto e demais características metrológicas do referido modelo original.

A selagem do manómetro também poderá ser efetuada através de etiqueta autodestrutiva.

25 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308539056

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.**Aviso n.º 4199/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo referido Diploma, torna-se público que, com efeitos em 17 de março de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, da técnica superior Maria Luísa Vasques Mendes dos Anjos, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. — Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

26 de março de 2015. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

208541583

Aviso n.º 4200/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo referido Diploma, torna-se público que, com efeitos em 13 de março de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria,